



Jaguaribe, 11 de maio de 2023

Edição Nº: 3994

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia **17 de Maio de 2023**, às **15:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.01.02/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NA ESCOLA DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, NO BAIRRO SANTA PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, Jaguaribe – CE, 10 de Maio de 2023. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.01.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE ONDE SE LÊ: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÉDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE LEIA-SE CORRETO: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Jaguaribe/CE, 10 de Maio de 2023. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.05.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.05.01/2023** cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 11 de Maio de 2023. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 23 de Maio de 2023. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 23 de Maio de 2023 **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 23 de Maio de 2023. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 10 de Maio de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento da Ata de Registro de Preço resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.03.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MORTALIDADE), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 09.08.08.244.0021.2.092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00 VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) após a data de sua**

assinatura **FORNECEDOR REGISTRADO: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO ASSINA(M) PELOS(AS) REGISTRADO: José Edivan da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Talvânio Pinheiro Jaguaribe/CE, 08 de Maio de 2023. José Talvânio Pinheiro - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28.03.01/2023-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.03.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MORTALIDADE), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 09.08.08.244.0021.2.092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00 VALOR GLOBAL: R\$ 48.907,50 (Quarenta e oito mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): JOSÉ EDIVAN DA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO Jaguaribe/CE, 08 de Maio de 2023. José Talvânio Pinheiro - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

DECRETO Nº 1475 de 10 de maio de 2023. Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; **CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897; **CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município **DECRETA: Art. 1º** Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto. **Art. 2º** A partir da publicação do presente Decreto, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal: I - os órgãos da administração pública municipal direta; II - as autarquias; e III - as fundações municipais. § 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. § 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, o optante pelo Simples Nacional deverá acompanhar consulta ao sítio na internet junto a RFB demonstrando o enquadramento e/ou Declaração nos moldes da Instrução Normativa. **Art. 3º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. **Parágrafo Único** Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado. **Art. 4º** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. **Art. 5º** Este



Jaguaribe, 11 de maio de 2023

Edição Nº: 3994

decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Jaguaribe-CE, em 10 de maio de 2023.
Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

*** **

PORTARIA Nº 175 DE 11 DE MAIO DE 2023. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora Municipal, **NICIANE ALVES DE CASTRO**, ocupando a função de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 010960-6 na forma do Processo nº 002/2023, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01(um) mês, durante o período de 15.05.2023 à 13.06.2023, Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 11 de maio de 2023.
Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239017. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023051101-DC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. CONTRATADA(O): W C COSTA SERVIÇOS - ME / CNPJ:32 387.761/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM JANELAS, REFORMA DE MÓVEL DE MADEIRA E FERRO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.580,00. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20239018. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023051001-DC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. CONTRATADA(O): A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME / CNPJ:22 805.799/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 7.100,00. VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JAGUARIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 2023051001-DC a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. Contratado: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME. / CNPJ: 22.805.799/0001-26. Valor do Contrato: 7.100,00 (sete mil, cem reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, PRESIDENTE. JAGUARIBE - CE, 10 de Maio de 2023. MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA - Comissão de Licitação – Presidente.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023051101-DC. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JAGUARIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 2023051101-DC a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM JANELAS, REFORMA DE MÓVEL DE MADEIRA E FERRO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. Contratado : W C COSTA SERVIÇOS - ME. / CNPJ: 32.387.761/0001-34. Valor do Contrato: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, PRESIDENTE. JAGUARIBE - CE, 11 de Maio de 2023. MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA - Comissão de Licitação – Presidente